



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

LEI Nº 769, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, E DOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE**, Matheus Pereira Mendes, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Pedra Branca/CE, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** para o exercício de 2021, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para criação de dotação específica e elemento de despesa discriminados no **Demonstrativo I**, anexado ao Projeto de Lei.

**Art. 2º.** Os recursos para fazer face a cobertura das despesas vinculadas a abertura do **crédito adicional especial** de que trata a presente Lei serão provenientes da anulação parcial de dotações, conforme preceitua o inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, especificados no **Demonstrativo II**, anexado ao presente Projeto de Lei.

**Art. 3º.** As dotações ora criadas poderão ser suplementadas, respeitadas os limites especificados na Lei Orçamentária Anual em vigor.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 30 de Novembro de 2021.

**Matheus Pereira Mendes**  
Prefeito Municipal de Pedra Branca/Ce.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**DEMONSTRATIVOS**

**DEMONSTRATIVO I – créditos adicionais abertos**

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	ELEMENTO	VALOR
0703.12.368.1212.2092 Manutenção do Polo Universidade Aberta do Brasil - UAB		11110000	3.1.90.11.00	1.000,00
		11110000	3.1.90.13.00	1.000,00
		11110000	3.3.90.30.00	1.000,00
		11110000	3.3.90.36.00	1.000,00
		11110000	3.3.90.39.00	1.000,00
		<b><u>TOTAL</u></b>		<b><u>5.000,00</u></b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.000,00</b>

**DEMONSTRATIVO II – Anulações de Dotações  
FONTES DE RECURSOS UTILIZADAS**

<b>ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS</b>				
U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	ELEMENTO	VALOR
07.03	12.361.0231.2066	10010000	3.3.90.35.00	2.000,00
		11250002	3.3.90.35.00	2.000,00
		1110000	3.3.90.35.00	1.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>				<b>5.000,00</b>

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 30 de Novembro de 2021.

  
**Matheus Pereira Mendes**  
Prefeito Municipal de Pedra Branca/Ce.



PREFEITURA DE  
**PEDRA  
BRANCA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CEARÁ, Sr. Matheus Pereira Mendes, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação em Flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, nº 10, Centro, a Lei nº 769, de 30 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 30 de Novembro de 2021.

**Matheus Pereira Mendes**  
*Prefeito Municipal de Pedra Branca/Ce.*